



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/194/2023

PRC/328/2022

PMC/8802/2022

PREGÃO Nº PMC/191/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ACARTE COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.623.076/0001-88, sediada na Rua Silva Freire, nº 211, Bairro Horto Florestal, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alessandro Castro e Mello**, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.614.756 expedida pela SSP/MG e CPF nº 934.667.306.00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/211/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 875 medalhas de ferro fundido, que correspondem a 25% do valor do Contrato nº PMC/194/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 9.301,25 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.449052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de março de 2024.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILVA MENDES:09591325622
Dados: 2024.03.22 17:20:28 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO CASTRO E
MELLO:93466730600

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
CASTRO E MELLO:93466730600
Dados: 2024.03.25 11:58:55 -03'00'

Alessandro Castro e Mello
ACARTE COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

TESTEMUNHAS: 1.

[Handwritten signature]

2.

[Handwritten signature]